



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 190, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Meio Ambiente; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Processo Administrativo (PA) nº 91.981, de 11 de novembro de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MMA (Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima/Gabinete da Ministra) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que Convoca para a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente – 5ª CNMA, que será realizada no período de 06 a 09 de maio de 2025, em Brasília, Distrito Federal, que terá como tema geral "Emergência Climática: o desafio da transformação ecológica" e como objetivo "Promover o debate sobre a Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima";

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 57.854, de 30 de outubro de 2024, que convoca para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente – 5ª CEMA, que será realizada nos dias 11 e 12 de março de 2025, no município de Porto Alegre/RS, com o tema da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA;

CONSIDERANDO que, em 12 de novembro do corrente ano, em reunião ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento (CONSEMMAS) houve deliberação no sentido que a Conferência Municipal de Meio Ambiente de Santa Rosa seja realizada na data de 13 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a convocação para a Conferência Municipal de Meio Ambiente, em vista da necessidade de elaborar proposições sobre a emergência climática para subsidiar a implementação Política Nacional sobre Mudança do Clima, a PNMC, e eleger delegação para a etapa estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2024, tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com Portaria GM/MMA (Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima/Gabinete da Ministra) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que Convoca para a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente – 5ª CNMA.

Parágrafo único. A 2ª Conferência Municipal do Meio Ambiente terá como local o auditório central do Parque Municipal de Exposições Alfredo Leandro Carlson, nesta cidade de Santa Rosa, RS.

Art. 2º São eixos temáticos da 2ª Conferência Municipal do Meio Ambiente:

- I – mitigação;
- II – adaptação e preparação para desastres;
- III – transformação ecológica;
- IV – justiça climática; e
- V – governança e educação ambiental.

Art. 3º Os eixos temáticos devem orientar os debates a serem realizados durante a 2ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, a fim de serem acolhidas as características regionais no



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
PODER EXECUTIVO

campo da emergência climática para a definição de políticas públicas nacionais para os próximos 02 (dois) anos, com o propósito de:

I – incentivar a ampla participação da população na construção de propostas para o enfrentamento da emergência climática, em seus 05 (cinco) eixos temáticos;

II – elaborar 10 (dez) propostas (duas por eixo temático) sobre os eixos temáticos, para envio à 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente;

III – eleger dentre os participantes a delegação que representará o Município de Santa Rosa na 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, observando os critérios de gênero e etnia.

Art. 4º Os debates e as proposições da 2ª Conferência Municipal do Meio Ambiente devem relacionar-se diretamente com o objetivo da Conferência.

Art. 5º A 2ª Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento – CONSEMMAS.

Art. 6º A organização e a avaliação do processo da 2ª Conferência Municipal do Meio Ambiente serão realizadas pela Comissão Organizadora Municipal – COM que será composta por representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e por representantes de instituições do setor privado e da sociedade civil convidadas e designadas por ato do Chefe do Poder Executivo municipal.

Art. 7º O Regulamento Interno da 2ª Conferência Municipal do Meio Ambiente será aprovado pela COM e publicado por ato próprio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e/ou por meio de Decreto Municipal.

Art. 8º As despesas com a organização e a realização da 2ª Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município de Santa Rosa, bem como de parcerias e patrocínios que possam contribuir para a sua execução.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDERSON MANTEI,  
Prefeito Municipal.

Por delegação,  
registre-se e publique-se.

PAULO KUNKEL,  
Assessor do Gabinete do Prefeito.